

DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/008035/2023 - AUTORIZO a cessão de LUIZ CARLOS GUIMARÃES SERAFIM, matr. nº 34011-7, para exercer o cargo de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, sem ônus para o órgão cessionário.

DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/1345/2017- ACOELHO a Manifestação 47678669 pela PQUERJ. **DETERMINO** a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor JEFERSON DE SALES OLIVEIRA, matrícula nº 39.289-4.

Id: 2462868

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/010439/2023 - Auxílios-Creche concedidos conforme Decreto nº 22398/96 e AEDA Reitoria nº 005/2008 - mês de referência: Março de 2023, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Número de Cotas
35.791-3	JOICE SOLTOSKY CUNHA	83
36.192-3	ÉRIKA DE FÁTIMA MARTINS CORREIA DA COSTA	83
36.267-3	ALEXANDRE BRESSAN NUNES	74
36.558-5	TATIANE SANTANA LEMOS	83
36.841-5	VICTOR HUGO SANT'ANNA DUARTE	83
37.145-0	ALEXANDRE VIOLANTE FERREIRA	83
38.017-0	BRUNNA LAURA DE SOUZA DA SILVA	83
38.659-9	EVELYNE AZEVEDO	78
38.756-3	VALÉRIA LEITE DE AQUINO	83
39.154-0	PEDRO IVO ZACCUR LEAL	12
39.334-8	PATRICIA DE LIMA PERES	78
39.531-9	PAMELA SANTOS BORGES ARAUJO	83
39.814-9	JAIRO HENRIQUE DE OLIVEIRA S. F. PEREIRA	83
40.052-3	TEREZA CRISTINA FERREIRA BARBOSA ALVES	83
40.052-3	TEREZA CRISTINA FERREIRA BARBOSA ALVES	83
40.126-5	PRISCILLA ALVES MASCARENHAS SEGGES	83
40.204-0	NAIARA DE MORAES DA SILVA E SOUSA	83
40.413-7	CAROLINE DE ARAÚJO MENDES	83
40.418-6	JULIA MONASSA FIORETTI	83
40.598-5	ANDRÉ DE ALMEIDA SOARES	83
40.627-2	CAROLINA DE ALMEIDA LUNA	83
40.719-7	ROBSON QUINTELLA SIMÕES	83
41.127-2	AYRTON MADRUGA BARBOSA	83
41.283-3	RAPHAEL VALENTIM GUARNIER	65
41.318-7	PAULA DOS SANTOS REIS FERNANDES DE OLIVEIRA	80
41.389-8	MARCO COMBAT NOGUEIRA	51
41.403-7	LEANDRO CESAR MONTEIRO	03
41.403-7	LEANDRO CESAR MONTEIRO	78
41.404-5	EDUARDO CARVALHO DE PAIVA	83

Id: 2462870

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 07.12.2022

PORTARIA SRH Nº 041/1998 - ADRIANE FREITAS DE SÁ, matr. nº 32.800-5;

PORTARIA SRH Nº 1107/2014 - ALINE DIAS DA SILVA FRAGOSO, matr. nº 38.170-7;

PORTARIA SRH Nº 1155/2015 - ALINE MARIA THULLER DE AGUIAR, matr. nº 39.140-9;

PORTARIA SRH Nº 1192/2014 - AMANDA DA SILVA ARAUJO, matr. nº 38.246-5;

PORTARIA SRH Nº 126/2019 - AMANDA NASCIMENTO LOUGON DOS SANTOS, matr. nº 39.894-1;

PORTARIA SRH Nº 149/2015 - ANA LAURA BORGES ARANDA, matr. nº 38.389-3;

PORTARIA SRH Nº 395/2016 - ANÁLIA DA SILVA BARBOSA, matr. nº 39.611-9;

PORTARIA SRH Nº 006/2020 - ANNE CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS, matr. nº 40.076-2;

PORTARIA SRH Nº 104/2004 - BARBARA CRISTINA FILGUEIRAS ROSSI, matr. nº 34.490-3;

PORTARIA SRH Nº 413/2015 - BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA DE MORAIS, matr. nº 38.638-3;

PORTARIA SRH Nº 408/1995 - CARMEN MARIA RAYMUNDO, matr. nº 31.503-6;

PORTARIA SRH Nº 031/2016 - CÍNTIA ROCHA DOS SANTOS, matr. nº 39.379-3;

PORTARIA SRH Nº 408/1995 - CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA DA COSTA, matr. nº 31.502-8;

PORTARIA SRH Nº 408/1995 - CLAUDIA DOMINGUES GUIMARÃES, matr. nº 31.505-1;

PORTARIA SRH Nº 122/2014 - CRISTIELLE ALVES DA SILVA PEREIRA, matr. nº 37.467-8;

PORTARIA SRH Nº 017/2020 - DANIELE DE OLIVEIRA CAMPOS, matr. nº 40.111-7;

PORTARIA SRH Nº 041/1998 - DANIELE RAIMUNDO NEVES PESOA, matr. nº 36.606-2;

PORTARIA SRH Nº 053/2004 - DANIELLI SANTOS DO CARMO, matr. nº 34.457-2;

PORTARIA SRH Nº 211/2008 - DARCI CASSIA DE PAULA, matr. nº 34.809-4;

PORTARIA SRH Nº 341/2002 - DAYSE SILVA DE CARVALHO, matr. nº 34.129-7;

PORTARIA SRH Nº 1416/2015 - DÉBORA HELENA DO NASCIMENTO, matr. nº 39.294-4;

PORTARIA SRH Nº 981/2013 - DÉBORA REGINA DE OLIVEIRA SILVEIRA, matr. nº 37.261-5;

PORTARIA SRH Nº 343/2002 - DENISE RIBEIRO FRANQUEIRA PIRES, matr. nº 34.182-6;

PORTARIA SRH Nº 093/2013 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARNEIRO, matr. nº 36.608-8;

PORTARIA SRH Nº 054/2004 - ELIANE TAVARES NATIVIDADE TEIXEIRA, matr. nº 34.458-0

PORTARIA SRH Nº 291/2003 - FERNANDA GRANEIRO BASTOS, matr. nº 34364-0;

PORTARIA SRH Nº 827/2015 - FLÁVIA MARINHO DUARTE DOS SANTOS, matr. nº 38.941-1;

PORTARIA SRH Nº 408/1995 - HEBREIA MARIA RAMOS BARBOSA, matr. nº 31.497-1;

PORTARIA SRH Nº 834/2015 - ISIS LIRA BASILIO, matr. nº 38.942-9;

PORTARIA SRH Nº 325/2003 - IVANA ALVES MACHADO, matr. nº 34.338-4;

PORTARIA SRH Nº 1216/2015 - JANAINA ALBUQUERQUE DE CARMARGO, matr. nº 39.224-1;

PORTARIA SRH Nº 028/2020 - JULIANA ROSA MOLINA DE OLIVEIRA, matr. nº 40.110-9;

PORTARIA SRH Nº 1317/2015 - JULIANA ROSAS RODRIGUES, matr. nº 39.274-6;

PORTARIA SRH Nº 188/1996 - JUREMA ALVES PEREIRA, matr. nº 31.685-1;

As referidas Portarias ficam apostiladas para fazer constar que a carga horária foi alterada para 30 horas semanais, mantida a remuneração de 40 horas/semanais, a contar de 25/08/2016, **tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor** contida no processo SEI-260007/000935/2021 e com base no art. 18, §3º da Lei nº 6.701/2014, com redação dada pela Lei nº 7.701/2017, e no artigo 1º da Lei nº 12.317/2010.

Id: 2462869

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 18 DE 06 DE JULHO DE 2022

ESTABELECE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DA UENF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO - COLAC DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIX do § 8º do art. 16 do Decreto Estadual nº 30.672/2002,

CONSIDERANDO:

- o deliberado na 275ª Reunião Ordinária do COLAC, realizada em 04 de julho de 2022, e

- o disposto no Processo nº SEI-260009/003587/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece regulamento do Programa de Bolsa de Pós-doutorado no âmbito dos programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro.

Parágrafo Único - O programa será implementado com recursos descentralizados da FAPERJ, sem prejuízo de bolsas destinadas a outros programas em vigência na UENF, custeados com recursos da mesma origem, observadas as normas de direito financeiro na implantação desse programa.

Art. 2º - O programa de Bolsa de Pós-doutorado tem por objetivo estimular o crescimento e o desenvolvimento das pesquisas realizadas na UENF, no âmbito dos programas de pós-graduação, e a inserção de pesquisadores nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade em projetos que contribuam para:

I - incentivar os recém-doutores e doutores altamente qualificados a darem continuidade a suas pesquisas e contribuir com a produção científica ligada aos interesses de grupos de pesquisas dos respectivos programas de pós-graduação da UENF;

II - apoiar a formação de recursos humanos altamente qualificados em áreas estratégicas do conhecimento;

III - incentivar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação nos programas de pós-graduação stricto sensu, em funcionamento na UENF;

IV - ampliar a rede de pesquisas multidisciplinares de grupos de pesquisa mediante a participação dos egressos de cursos de doutorado de instituições do país e do exterior;

V - fortalecer a base dos grupos de pesquisa da UENF;

VI - propiciar a capacitação de pessoal recém-doutor e doutor de forma a integrar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

Art. 3º - A concessão das bolsas será mediante concorrência por edital público elaborada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UENF, vinculada a estratégias institucionais para a melhoria da pesquisa e valorização da pós-graduação.

§ 1º - o valor das bolsas será vinculado à tabela geral de bolsas da UENF.

§ 2º - as concessões de bolsas por período acima de 03 (três) meses poderão implicar na obrigatoriedade de participação do bolsista em colaboração nas atividades didáticas nos cursos de Graduação da UENF, conforme especificidades de cada edital, preferencialmente ligadas de forma direta à grande área de pesquisa desenvolvida por esses bolsistas.

Art. 4º - Para se candidatar ao Programa de Bolsa de Pós-doutorado na UENF, o candidato deverá:

I - ter obtido o título de doutor em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou em instituição no exterior;

Parágrafo Único - No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, não há exigência de reconhecimento do diploma, tal qual determina o art. 11, inciso III, alínea c da LC nº 95/1998.

II - o candidato à bolsa não pode ter vínculo empregatício, nem receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;

III - estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo este seja aprovado, seguindo o cronograma do respectivo edital;

IV - dedicar-se integralmente e presencialmente às atividades do projeto, com dedicação exclusiva a UENF;

V - ter seu currículo atualizado disponível no sistema Lattes.

Art. 5º - As atividades do pós-doutorando compreenderão em executar o projeto de pesquisa conforme aprovado além de atribuições acadêmicas como colaborador em atividades didáticas de disciplinas, de graduação e/ou pós-graduação, preferencialmente ligadas de forma direta à grande área de pesquisa desenvolvida por esses bolsistas, desenvolvidas sob a supervisão do professor coordenador da disciplina.

Art. 6º - As principais atribuições do pós-doutorando são:

I - dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas programadas no cronograma;

II - zelar pelos laboratórios, salas de aula, bem como pelos equipamentos e materiais utilizados durante todo o tempo em que fizer parte do Programa, devendo, para tanto, observar as normas de uso em cada setor e apontar irregularidades ou uso indevido de qualquer bem a que se refere este artigo;

III - o pós-doutorando, ao término de seu treinamento, deverá entregar ao seu supervisor o original de todos os protocolos utilizados em sua pesquisa, caderno com anotações de campo, acesso a banco de dados, e qualquer outro material acadêmico que não tenha sido publicado durante o período do seu treinamento;

IV - toda a produção do pós-doutorando, quer seja técnico-científica, de direito de propriedade industrial, autoria, patente, ou de proteção e registro de cultivar, deverá reconhecer os direitos envolvidos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro;

V - atuar em atividades quando convocados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado.

Art. 7º - É facultado ao pós-doutorando, em colaboração com seu supervisor, atuar como orientador no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UENF, participando de editais institucionais conforme o art. 1º da Resolução COLAC nº 02 de 04/03/2013.

Art. 8º - Após o término de seu estágio pós-doutoral, o pós-doutorando poderá receber uma declaração emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPPG contendo informações sobre as atividades desenvolvidas no período, desde que cumpridas todas as exigências regimentais.

Art. 9º - Para expedição da declaração de atividades como bolsista de pós-doutorado deverão ser encaminhados à PROPPG os seguintes documentos:

I - solicitação do Coordenador do Programa de Pós-graduação do qual o pós-doutorando participou, via SEI, remetendo o respectivo processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;

II - relatório das atividades realizadas, incluindo a carga horária de aulas ministradas na instituição.

Art. 10 - O beneficiário e o supervisor que não cumprirem na íntegra esta resolução ficam obrigados ao ressarcimento dos valores recebidos, no caso de não conclusão do projeto desenvolvido no programa, e ficarão desabilitados a participar em novos editais junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, ou por outras instâncias pertinentes caso assim prevejam as normas internas da UENF.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2022

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO
Presidente

Id: 2462782

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/000867/2023 - AUTORIZO o afastamento do país do Professor ROBERTO DUTRA TORRES JUNIOR, ID Funcional nº 642909-2, no período de 07 a 12/03/2023, para participar do "IV Congresso Latinoamericano de Teoria Social", em Santiago e Valparaíso, no Chile, sem ônus para a UENF.

Id: 2462909

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 486 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO CENTRAL Nº 004/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Planejamento GER-PLA (48104967) e os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/000595/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os novos Gestores do Contrato CENTRAL nº 004/PRESI/2022:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FISCAL	LUCIANA CARVALHO LARANJEIRA	99.000.864	ASSTIN
FISCAL	ALEXANDRE MENDES DA ROCHA	99.000.863	ASSTIN

Art. 2º - Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL nº 341/2022, 370/2022 e 464/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente

Id: 2462706

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 487 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO CENTRAL Nº 018/PRESI/2022.